



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ nº 08.470.502/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DE CURRAIS NOVOS, E
AS EMPRESAS 43.011.876 WYLLER PACIFICO
BATISTA DA COSTA E FOCO MATERIAIS
ELETRICOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, COM SEDE NA RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS - RN, CEP 59380-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.470.502/0001-98, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, RESIDENTE NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E AS EMPRESAS 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.011.876/0001-46, SEDIADA NA RUA PARQUE PAULO BARBALHO, 10, CENTRO – LAGOA DANTA/RN, CEP 59227-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA, E FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.400.612/0001-99, SEDIADA NA AV. AMERICANO DO BRASIL, 773, QD 1, LT 13 - CONJUNTO SANTA RITA – GOIÂNIA/GO, CEP 74393-400, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. DANIELA RODRIGUES DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADAS CONTRATADAS, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0267/2025, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços gráficos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE I (Materiais de Construção):

43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA | CNPJ: 43.011.876/0001-46

ITENS	DESCRÍÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADESIVO COLA FÓRMICA - GALÃO 2,8KG - Produto com selo ABNT NBR 16590, não inflamável após secagem, livre de solventes tóxicos	GL	5	108,00	540,00
2	ARGAMASSA EXTERNA CZ ACIII 15KG PREMIUM Conforme ABNT NBR 14081, isento de compostos orgânicos voláteis nocivos	SC	10	23,00	230,00
3	ASSENTO SANITÁRIO ALMOF TPK /AS BRANCO BR1 - Fabricado em polipropileno atóxico, certificação INMETRO.	PE	5	41,00	205,00

4	ASSENTO SANITÁRIO ALMOF TVK/K BCO-01 BRANCO VERSAT - Fabricado em polipropileno atóxico, certificação INMETRO.	PE	2	47,00	94,00
5	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICO CZ 8MM S/PARAFUSO – Produzida em nylon de alta resistência, conforme ABNT NBR 14270	UND	200	0,10	20,00
6	BUCHA FIXAÇÃO ALTO DESEM.C./BORD 08MM VD/CZ S/PARAF – Produzida em nylon de alta resistência, conforme ABNT NBR 14270	UND	200	0,22	44,00
7	FECHADURA 1601/13 ESP. LARGO OXIDADO EXTERNA - Conforme ABNT NBR 14913, acabamento resistente à corrosão.	PE	5	56,00	280,00
8	FECHADURA 1601/13 ESP. LARGO INOX EXTERNA - Conforme ABNT NBR 14913, acabamento resistente à corrosão.	PE	10	56,00	560,00
9	FECHADURA 301 PARA GAVETA NIQUELADA - Conforme ABNT NBR 14913, acabamento resistente à corrosão.	PE	10	23,00	230,00
10	FECHADURA 302 PARA GAVETA NIQUELADA - Conforme ABNT NBR 14913, acabamento resistente à corrosão.	PE	10	23,00	230,00
11	FECHADURA 823/21 ESPE.ROSETA OXIDADO WC S/ PAR. - Conforme ABNT NBR 14913, acabamento resistente à corrosão.	PE	5	56,00	280,00
12	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50M – Conforme ABNT NBR 16368, PTFE virgem.	PE	5	6,00	30,00
13	KIT COMPLETO UNIV P /CX ACOPLADA M/FLUX PNEUMAT.9544 - Componentes com certificação INMETRO, vedação em EPDM atóxico.	KT	8	74,00	592,00
14	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML/200G - A base de solvente dielétrico, isento de CFC.	UND	5	26,00	130,00
15	DESENGRIPANTE 300ML - Livre de solventes clorados nocivos	UND	10	8,40	84,00
16	PARAFUSO FENDA 3,5X40PHS – Aço zinkado conforme ABNT NBR 10116	PE	1000	0,12	120,00
17	PIA 1m20cm INOX PARA COZINHA - Aço inoxidável AISI 304, acabamento escovado	UND	1	289,00	289,00
18	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA PLATINA 1KG - Conforme ABNT NBR 14992, resistente a fungos.	KG	8	6,77	54,16
19	SIFÃO TUBO EXTENSIVO SIMPLES 73CM BRANCO 3332 - Fabricado em PVC atóxico, certificação INMETRO.	PE	5	9,89	49,45
20	SOLVENTE THINNER 0,900ML - Atender à Resolução CONAMA 430.	LT	10	17,90	179,00
21	SUPORTE FIXO PARA TV LCD/LED/PLASMA 14" A704667 - Aço carbono pintado	PE	10	22,00	220,00
22	TINTA SPRAY BRANCO FOSCO USO GERAL 350ML - Conforme ABNT NBR 11702, baixo teor de VOC.	TU	10	17,00	170,00
23	TINTA SPRAY PRETO FOSCO USO GERAL 350ML - Conforme ABNT NBR 11702, baixo teor de VOC.	UN	10	17,00	170,00

24	TORNEIRA B. MÓVEL COZ/PARED GALI CHROME 1/4V 801406 - Latão cromado conforme ABNT NBR 10281.	PE	4	61,00	244,00
25	TORNEIRA B. MOVEL LAVAT/MESA B.ALT PERTUTTI CHROME - Latão cromado conforme ABNT NBR 10281.	PC	4	45,00	180,00
26	TRINCHA TAMANHO 3 - Cerdas sintéticas, cabo de madeira	UND	10	7,89	78,90
27	TRINCHA TAMANHO 2 - Cerdas sintéticas, cabo de madeira	UND	10	4,71	47,10
28	TRINCHA TAMANHO 1 - Cerdas sintéticas, cabo de madeira	UND	10	3,89	38,90
29	TINTA ACRÍ ECONÔMICA - LUX 01 BRANCO NEVE -	Und	1	82,00	82,00
30	CERÂMICA 46X46 A 2,3M BEGE - Conforme ABNT NBR 13818, classe A.	M ²	21	30,00	630,00
31	CALHA DE 3 METROS - Aço galvanizado conforme ABNT NBR 7008.	und	10	65,00	650,00
32	SUPORTE DE CALHA - Aço galvanizado conforme ABNT NBR 7008.	und	40	10,00	400,00

LOTE II (Materiais Elétricos):

FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA | CNPJ: 57.400.612/0001-99

ITENS	DESCRÍÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CABO PP 2X1,50MM2 MONOFÁSICO - BOBINA - Conforme ABNT NBR NM 247-3, cobre eletrolítico.	MT	200	3,72	744,00
2	CAIXA DE TOMADA EXTERNA 20und - Conforme ABNT NBR 5410, material antichama.	UND	20	7,41	148,20
3	CANAleta C/ FITA ADESIVA 20X10X2000MM-3318 - PVC antichama conforme ABNT NBR 15465.	PE	30	4,99	149,70
4	FILTRO DE LINHA PROF 5 TOM BIV PR CABO C/0,80CM - Conforme ABNT NBR NM 247-3, cobre eletrolítico.	PE	10	30,97	309,70
5	FIO 2,5mm FLEXÍVEL 3 (verde, vermelho e preto) - Conforme ABNT NBR NM 280, cobre eletrolítico.	UND	3	114,00	342,00
6	FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB 19MMX20MT S00573 - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	5	50,00	250,00
7	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M-0,76MM - Conforme ABNT NBR 11800.	PE	5	14,87	74,35
8	FITA ISOLANTE 33+ 19X20M EMB PLÁSTICA - Conforme ABNT NBR 11800.	PE	10	4,87	48,70
9	INTERRUPTOR 1TECL SIMP 2TOM PAD 2P+T 10A SM 3535 - Certificação INMETRO.	PE	10	12,48	124,80
10	LAMPADA BULBO LED 50W HIGH TKL270 6500K-11080397 - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	5	22,46	112,30
11	PAINEL EMB LED 24 W LYS QUAD BLACKLIGHT 6500K - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	40	25,98	1.039,20
12	PAINEL EMB LED 32W QUAD 5400K 20517 - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	30	40,98	1.229,40
13	PAINEL SOB LED 24W LYS QUAD 6500K 15140181 - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	20	26,98	539,60
14	PLUG FEMEA 2P+T 10A PADRAO JUNÇÃO CZ 1727 - Certificação INMETRO, material antichama.	PE	20	4,10	82,00
15	PLUG MACHO 2P+T 10A PR - Certificação INMETRO, material antichama.	PE	10	4,10	41,00
16	RELE FOTOELETRICO RET RFR2FS 220V NF S/BASE - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	6	14,42	86,52
17	TOMADA PADRÃO DUPLA 2P+T 10A EVIDENCE 2915/3890 - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	30	7,98	239,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, mediante decisão motivada da Administração, nas seguintes hipóteses:

5.1.1. Em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, inclusive quando provocada por iniciativa do fornecedor, hipótese em que este se obriga a registrar os novos valores junto ao órgão gerenciador, conforme dispõe o art. 26, § 1º, do Decreto Federal nº 11.461/2023;

5.1.2. Em razão de fato superveniente que eleve os custos do fornecimento ou do serviço, desde que a elevação seja devidamente justificada e comprovada mediante apresentação de documentação idônea, observando-se a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública (art. 26, § 2º, do Decreto Federal nº 11.461/2023);

5.1.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar inexistente, sendo admitida a solicitação de revisão ou exclusão do fornecedor da ata, sem aplicação de penalidades, desde que comprovada a veracidade dos fatos (art. 26, § 3º, do mesmo Decreto);

5.1.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.6. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no TR.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2025.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Representante legal do órgão gerenciador

Wyller Pacifico Batista da Costa
Representante legal do fornecedor registrado

Daniela Rodrigues da Silva
Representante legal do fornecedor registrado